



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9026/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 172/2023**, referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 9026/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **MINUTA DE TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário do Procedimento Licitatório já identificado celebrada pela **CONTRATANTE– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** com o **CONTRATADO –1) Empresa Y M GORAYEB SANTOS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53 – MINUTA Nº 327/2024** no valor de **R\$ 14.319,50 (quatorze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta de Termo de Carta Contrato Administrativo nº 327/2024**, encontra-se revestida de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas



para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e a Minuta de Carta Contrato supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 25 de janeiro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB